DECRETO Nº. 134/2017

EXONERA POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a partir de 04/09/2017 o Servidor **VALMOR JOSÉ FINGER**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** Grupo 1, Nível 7, Classe "C", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, ante concessão de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social.

Art. 2.º Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 3119/2008 de 01 de Dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 04 de Setembro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
04/Setembro/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação